

## DECRETO LEGISLATIVO nº. 003/2010

**“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO PRESIDENTE, VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CLOVIS ROBERTO ROMAN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução Legislativa nº 004/2006, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele promulga o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica autorizado o pagamento de despesas de diárias ao Presidente, aos Vereadores e aos Servidores da Câmara Municipal quando houver deslocamento para atender serviços, participar de cursos, congressos, seminários e outras atividades vinculadas aos interesses da Câmara, conforme segue:

I - No Estado do RS.....	R\$ 160,00
II - Nos demais Estados do País.....	R\$ 350,00
III - Fora do País.....	R\$ 500,00

**Art. 2º** - As diárias serão concedidas por dias de efetivo afastamento da sede, destinando-se a indenizar as despesas com pousada e alimentação.

**Art. 3º** - A diária de viagem padrão corresponde ao deslocamento para fora do Município, com pernoite e alimentação.

**§ 1º**. - Nos casos em que o deslocamento não exigir pernoite, será pago o equivalente a 50% (cinquenta por cento) da diária.

**Art. 4º** - As diárias recebidas deverão ser comprovadas através de apresentação de Relatório das Atividades Desenvolvidas no período de deslocamento.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de Dotação Orçamentária própria.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial revoga-se o Decreto Legislativo nº. 005/2002.

**Art. 7º** . - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Ilópolis - RS, em 15 de dezembro de 2010.**

**CLOVIS ROBERTO ROMAN  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ALTEMIR CHEMIN  
1º Secretário**